



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MPMG – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL N.º 01, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE OFICIAL E ANALISTA DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, com fundamento no disposto no parágrafo 2º do art. 127 da Constituição Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, torna público que estarão abertas, no período de 18 de maio de 2012 a 13 de junho de 2012, as inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva nos cargos de Oficial e Analista do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, nos termos do presente Edital.

1 - DAS VAGAS

1.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1) O presente concurso destina-se:

a) ao provimento de vagas existentes, por cargo/especialidade, discriminadas por comarca e agrupadas por região, em comarcas já instaladas, constantes do Anexo I deste Edital;

b) à formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas, surgidas após a publicação deste Edital e durante o período de validade deste concurso, remanescentes de processo de remoção, em qualquer das comarcas já instaladas, relacionadas no Anexo I deste Edital, observado o disposto na Resolução PGJ n.º 04, de 17 de janeiro de 2012, publicada no *Minas Gerais* de 19 de janeiro de 2012, que integra este Edital (Anexo V);



c) à formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas que vierem a ser criadas, após a publicação deste Edital e durante o período de validade deste concurso, em decorrência de disposição legal, em qualquer das comarcas já instaladas, relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.2) INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.2.1) DAS VAGAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL

1.2.1.1) As vagas existentes, por cargo/especialidade, já disponibilizadas no Anexo I, serão providas por candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se à seguinte ordem:

a) lista de classificação, por cargo/especialidade, da comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição;

b) lista de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca a ser provida, observado o disposto no item 7.1.2.1 deste Edital;

c) lista de classificação geral, por cargo/especialidade, no caso de não haver candidatos aprovados na região da comarca a ser provida, observado o disposto no item 7.1.3.1 deste Edital.

1.2.2) DAS VAGAS SURGIDAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL E DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE DESTE CONCURSO

1.2.2.1) VAGAS REMANESCENTES DE PROCESSO DE REMOÇÃO

1.2.2.1.1) Para o provimento de cada vaga surgida em decorrência de exoneração, aposentadoria ou falecimento de servidores, será realizado processo de remoção, nos termos da Resolução PGJ n.º 04, de 17 de janeiro de 2012, que integra este Edital (Anexo V), assegurando-se o direito de precedência ao servidor efetivo, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, que não esteja em estágio probatório, nem tenha sido nomeado em decorrência de aprovação no concurso público em vigor, exceto



ao servidor cuja situação se enquadrar no disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução PGJ n.º 04/2012, devendo a vaga remanescente do processo de remoção ser provida por candidato aprovado no concurso, obedecendo-se à seguinte ordem:

- a) lista de classificação, por cargo/especialidade, da comarca em que surgir a vaga remanescente;
- b) lista de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca onde surgir a vaga remanescente, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca, observado o disposto no item 7.1.2.1 deste Edital;
- c) lista de classificação geral, por cargo/especialidade, no caso de não haver candidatos aprovados na região da comarca a ser provida, observado o disposto no item 7.1.3.1 deste Edital.

1.2.2.2) VAGAS CRIADAS EM DECORRÊNCIA DE DISPOSIÇÃO LEGAL

1.2.2.2.1) As novas vagas criadas por força de disposição legal, após a publicação deste Edital e durante o período de validade deste certame, serão providas por candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) lista de classificação, por cargo/especialidade, da comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição, se a vaga criada for em uma daquelas comarcas previstas no Anexo I;
- b) lista de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca onde for criada a vaga, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca, observado o disposto no item 7.1.2.1 deste Edital;
- c) lista de classificação geral, por cargo/especialidade, no caso de não haver candidatos aprovados na região da comarca a ser provida, observado o disposto no item 7.1.3.1 deste Edital.

1.2.3) As novas vagas criadas, após a publicação deste Edital e durante o período de validade deste certame, por força de disposição legal, não serão



objeto de processo de remoção, sendo providas por candidatos aprovados no concurso, observando-se o disposto no item 1.2.2.2.

1.2.4) Na hipótese de criação e/ou instalação de Promotoria de Justiça em nova comarca no prazo de validade do concurso, esta integrará a região a que pertencer a comarca originária, e as vagas serão providas por candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se a seguinte ordem:

a) lista de classificação, por cargo/especialidade, da comarca a que originariamente pertencer;

b) lista de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca originária, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca originária, observado o disposto no item 7.1.2.1 deste Edital;

c) lista de classificação geral, por cargo/especialidade, no caso de não haver candidatos aprovados na região da comarca a ser provida, observado o disposto no item 7.1.3.1 deste Edital.

1.2.5) As Promotorias de Justiça ainda não criadas integrarão as regiões previstas no Anexo I deste Edital mediante Resolução do Procurador-Geral de Justiça.

1.3) DOS CARGOS/ESPECIALIDADES/REQUISITOS E VENCIMENTOS

1.3.1) Cargo/especialidade de nível médio: OFICIAL DO MP – CÓDIGO 201

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	VENCIMENTO
Serviços Diversos	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, na forma da lei ou ato normativo específico.	R\$2.554,55

1.3.2) Cargos/especialidades de nível superior: ANALISTA DO MP – CÓDIGO 301

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	VENCIMENTO
Administração Pública	Graduação em curso superior de	R\$3.935,44



	Administração ou Administração Pública reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
Agronomia	Graduação em curso superior de Agronomia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Arqueologia	Graduação em curso superior de Arqueologia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico, OU Graduação em curso superior nas áreas de Ciências Sociais, ou História, ou Geografia, ou Biologia, ou Antropologia, ou Geologia, ou Engenharia de Minas, com especialização em Arqueologia, ambos reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Arquitetura	Graduação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Arquivista	Graduação em curso superior de	R\$3.935,44



	Arquivologia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
Biblioteconomia	Curso superior de Biblioteconomia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Ciências Atuariais	Graduação em curso superior de Ciências Atuariais reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Ciências Biológicas	Graduação em curso superior de Ciências Biológicas reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Ciências Contábeis	Graduação em curso superior de Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Desenho Industrial	Graduação em curso superior de Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou graduação em curso superior de Design Gráfico, reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s)	R\$3.935,44



	competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
Design Gráfico	Graduação em curso superior de Artes Visuais ou Artes Gráficas ou Design Gráfico ou Produção Multimídia ou <i>Webdesigner</i> reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Direito	Graduação em curso superior de Direito reconhecido pelo MEC ou órgão competente.	R\$3.935,44
Engenharia Ambiental	Graduação em curso superior de Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Engenharia Civil	Graduação em curso superior de Engenharia Civil reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Engenharia Elétrica	Graduação em curso superior de Engenharia Elétrica reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Engenharia Florestal	Graduação em curso superior de Engenharia Florestal reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma	R\$3.935,44



	da lei ou ato normativo específico	
Engenharia Metalúrgica	Graduação em curso superior de Engenharia Metalúrgica reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Engenharia de Minas	Graduação em curso superior de Engenharia de Minas reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Engenharia Química	Graduação em curso superior de Engenharia Química ou Química, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Engenharia Sanitária	Graduação em curso superior de Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia com especialização em Sanitarismo reconhecido(s) pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em curso superior de Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho, reconhecido(s) pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou	R\$3.935,44



	ato normativo específico	
Estatística	Graduação em curso superior de Estatística reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Farmácia	Graduação em curso superior de Farmácia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Fisioterapia	Graduação em curso superior de Fisioterapia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Geologia	Graduação em curso superior de Geologia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico.	R\$3.935,44
Geoprocessamento	Graduação em curso superior de Geoprocessamento reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico. OU Graduação em curso superior de Engenharia, ou Geografia, ou Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Urbanismo, ou Geologia, ou Oceanografia, ou	R\$3.935,44



	Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Tecnologia da Informação, ou Sistemas de Informação, ou Ciência da Computação, ou Informática, com especialização em geoprocessamento, ambos reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
História	Graduação em curso superior de História reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Jornalismo	Graduação em curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Letras	Graduação em curso superior de Letras reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Medicina: Cardiologia	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Cardiologia, ambas reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s)	R\$3.935,44



	órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
Medicina: Clínica Médica	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Medicina Interna, ambas reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Medicina: Fisiatria	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Fisiatria, ambas reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Medicina: Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, ambas reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Medicina: Psiquiatria	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria, ambas reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Medicina do Trabalho	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, ambas reconhecidas pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou	R\$3.935,44



	inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
Organização de Eventos e Cerimonial	Graduação em curso superior de Tecnologia de Eventos ou Turismo e Hotelaria ou Administração com ênfase em gestão de eventos ou Relações Públicas ou qualquer curso superior com especialização em eventos, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Pedagogia	Graduação em curso superior de Pedagogia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Produção Editorial	Graduação em curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Produção Editorial ou graduação em curso superior de Design Gráfico, reconhecidos pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Psicologia	Graduação em curso superior de Psicologia reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Publicidade	Graduação em curso superior de Comunicação Social, com	R\$3.935,44



	habilitação em Publicidade, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
Relações Públicas	Graduação em curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Saúde Pública	Graduação em curso superior da área de Saúde, com especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Serviço Social	Graduação em curso superior de Serviço Social reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Sociologia	Graduação em curso superior de Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Sociologia e Política reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Tecnologia da Informação: Administração de Banco de	Graduação em curso superior em Ciência da Computação ou	R\$3.935,44



Dados	Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou outro curso de graduação plena em Informática, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
Tecnologia da Informação: Administração de Redes	Graduação em curso superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou outro curso de graduação plena em Informática, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Tecnologia da Informação: Análise e Programação	Graduação em curso superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou outro curso de graduação plena em Informática, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44
Tecnologia da Informação: Análise de Sistemas	Graduação em curso superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou outro curso de graduação plena em Informática,	R\$3.935,44



	reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	
Tecnologia da Informação: Análise de Suporte	Graduação em curso superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou outro curso de graduação plena em Informática, reconhecido pelo MEC, ou órgão competente, e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s), na forma da lei ou ato normativo específico	R\$3.935,44

1.3.3) Local de trabalho: dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

1.3.4) Carga horária: 7 (sete) horas diárias.

1.3.5) Regime jurídico: estatutário.

1.3.6) As atribuições por cargo/especialidade estão elencadas no Anexo IV deste Edital.

1.3.7) Os programas das provas estão relacionados no Anexo VI deste Edital.

1.4) DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.4.1) Nos termos da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, ou durante o prazo de validade do concurso, por cargo/especialidade, serão reservadas para pessoas com deficiência.



1.4.2) Caso o percentual de vagas para pessoas com deficiência resulte em número fracionário, arredondar-se-á a fração para o primeiro número inteiro subsequente.

1.4.3) Consoante estabelece o § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, “pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”.

1.4.4) Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

1.4.5) Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador”.

1.4.6) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.4.7) Se as vagas destinadas a pessoas com deficiência não forem preenchidas, serão elas ocupadas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o disposto nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

1.4.8) Nos termos do disposto no art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, respeitado o percentual de 10% e obedecido o critério objetivo de proporcionalidade em relação ao número de cargos/especialidades oferecido, estão expressas no Anexo I deste Edital.

2 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO



2.1) Para ser empossado no cargo/especialidade para o qual se inscreveu, o candidato aprovado no concurso, nos termos do presente Edital, deverá, na data da posse, atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido classificação no concurso, na forma estabelecida neste Edital;**
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;**
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- d) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;**
- e) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;**
- f) ser moralmente idôneo e não registrar antecedentes criminais;**
- g) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;**
- h) apresentar laudo médico subscrito pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça atestando que goza de boa saúde física e mental e não apresenta deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;**
- i) apresentar a documentação exigida no item 8.1;**
- j) comprovar, até a data da posse, o preenchimento dos requisitos do cargo para o qual se inscreveu, conforme item 1.3;**
- k) declarar, em formulário fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, que não exerce a advocacia, nos termos da Lei Estadual nº 16.180/06.**

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1) DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



3.1.1) As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2) Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.1.4) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5) Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6) A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.7) O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

3.1.8) Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:



- a) alteração no cargo/especialidade/comarca indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) transferências da isenção da taxa de inscrição ou de inscrições entre candidatos;
- c) transferências de pagamentos entre candidatos;
- d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência.

3.1.9) A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.1.10) As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o MPMG e a FUNDEP acerca da veracidade dos dados informados de quaisquer atos ou fatos incorretos fornecidos pelo candidato, não se exigindo cópia de nenhum documento no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Isenção ou do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.1.11) As provas para os cargos de Oficial do MP e de Analista do MP serão realizadas no mesmo dia e em horários (turnos) distintos.

3.1.12) Será permitida a inscrição para 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, cujas provas realizar-se-ão em horários(turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo com o mesmo nível de escolaridade.

3.1.12.1) O candidato ao cargo de Oficial do MP poderá inscrever-se somente para uma comarca.

3.1.12.2) O candidato ao cargo de Analista do MP poderá inscrever-se somente para uma especialidade do referido cargo e apenas para uma comarca.



3.1.13) O candidato inscrito em cargo/especialidade de uma comarca concorre também, em segundo plano, às vagas do mesmo cargo/especialidade, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, nas demais comarcas pertencentes à mesma região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo II deste Edital, podendo, ainda, na inexistência de candidatos aprovados na região, concorrer às vagas pelo critério da classificação geral, observadas, em todo o caso, as instruções especiais contidas no item 1.2.

3.1.14) A taxa de inscrição no concurso é de:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Oficial do MP;
- b) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o cargo de Analista do MP.

3.2) DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1) As inscrições serão recebidas somente via internet, no endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br.

3.2.2) Período: A partir das 9 horas (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2012 até às 19 horas (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2012, obedecidas as normas constantes neste Edital.

3.2.2.1) A FUNDEP disponibilizará computadores e impressoras às pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, na Gerência de Concursos/FUNDEP – Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), durante o período de inscrição.

3.2.3) O candidato, ao requerer sua inscrição via internet, deverá acessar o endereço eletrônico mencionado no item 3.2.1, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:



a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/especialidade/comarca para o qual concorrerá de acordo com o Anexo I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 3.1.14 de acordo com o nível de escolaridade do cargo/especialidade/comarca para o qual concorrerá, até o dia 14 de junho de 2012.

3.2.4) Após confirmar e transmitir os dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de junho de 2012.

3.2.4.1) O boleto bancário a que se refere o item 3.2.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 14 de junho de 2012.

3.2.4.1.1) A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o MPMG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.4.2) O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 14 de junho de 2012.



3.2.4.3) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia 14 de junho de 2012.

3.2.4.4) A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão até às 15 (quinze) horas do dia 14 de junho de 2012.

3.2.5) A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor exato da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

3.2.6) Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de 14 de junho de 2012.

3.2.7) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, cartão de crédito ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

3.2.8) O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 14 de junho de 2012. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (14/06/2012), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.



3.2.9) O candidato ausente na realização da prova para o cargo/especialidade/comarca para o qual se inscreveu não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

3.2.10) Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.11) O extrato da listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicado no jornal Minas Gerais e o seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcurso.com.br e www.mp.mg.gov.br, até o dia 23 de junho de 2012.

3.2.12) A FUNDEP e o MPMG não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.2.13) Para a solução de qualquer problema na inscrição ou obter informação, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP, via telefone (31)3409-6827, pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou pessoalmente, na FUNDEP/Gerência de Concursos – Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

3.3) DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.3.1) A inscrição dos candidatos com deficiência dar-se-á da forma estabelecida no item 3.2, observando-se o que se segue:

3.3.1.1) O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas por força da Lei Estadual n.º 11.867/95, além de observar os procedimentos



descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, deverá, em campo próprio da Ficha Eletrônica de Isenção e do Requerimento Eletrônico de Inscrição:

- a) informar se é candidato com deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
- f) enviar Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

3.3.1.2) O Laudo Médico mencionado no item 3.3.1.1, alínea “f”, deverá ser encaminhado à FUNDEP até o último dia de inscrição (13/06/2012) por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente ou por terceiros, sem procuração, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Caixa Postal 856 – CEP 30161-970 – Belo Horizonte/MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 3.2.2, deste Edital.



3.3.1.3) O Laudo Médico deverá ser entregue/encaminhado em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso Público MPMG - Edital n. 01/2012;**
- b) referência: LAUDO MÉDICO;**
- c) nome completo e número de identidade do candidato;**
- d) cargo/especialidade/comarca para o qual o candidato concorrerá.**

3.3.1.3.1) O laudo médico mencionado não será devolvido.

3.3.1.4) O candidato inscrito como deficiente perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, se:

- a) não entregar o laudo médico;**
- b) entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 3.2.2;**
- c) entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;**

3.3.1.5) O candidato que não preencher os campos específicos da Ficha Eletrônica de Isenção ou do Requerimento Eletrônico de Inscrição, e não cumprir o disposto no item 3.3.1.1 deste Edital, não poderá concorrer às vagas reservadas à pessoas com deficiência e terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.4) DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



3.4.1) O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 15 a 17 de maio de 2012.

3.4.2) Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcurso.com.br> – link correspondente ao Concurso Público MPMG – EDITAL 01/2012 – e ler atentamente o Edital;

b) Preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como o cargo/especialidade/comarca para o qual concorrerá.

c) Conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;

d) Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;

e) Imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e assinar;

f) Anexar à documentação necessária, conforme prevista no item 3.4.8 ao 3.4.11 deste Edital, no caso de declaração de desempregado e;

g) Enviar à FUNDEP nas formas previstas nos itens 3.4.13 e 3.4.13.1 deste Edital, nos dias 15 a 17 de maio de 2012, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.



3.4.3) A FUNDEP disponibilizará computadores e impressoras às pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar seu pedido de isenção, na Gerência de Concursos/FUNDEP – Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados), no período de 15 a 17 de maio de 2012.

3.4.4) A Ficha Eletrônica de Isenção estará disponível para preenchimento somente no período de 15 a 17 de maio de 2012.

3.4.5) Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado e que a sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

3.4.5.1) As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público da MPMG, Edital 01/2012, caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos.

3.4.5.2) O candidato poderá, a critério da FUNDEP e MPMG, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares que comprovem a situação econômica declarada, que não lhe permite pagar a taxa de inscrição.

3.4.6) A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.

3.4.7) Para requerer a isenção da taxa de inscrição, na condição de desempregado, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:



- a) Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS -, e;
- b) Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

3.4.8) Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 3.4.7 deste Edital, o candidato deverá:

a) se não tiver nenhum registro de contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, de próprio punho, nos termos do modelo n.º 1 constante do Anexo VII deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:

a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, ou:

b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, de próprio punho, nos termos do modelo n.º 2 constante do Anexo VII deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:

b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;



b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

3.4.8.1) Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho nos termos das alíneas “b.1.” e “b.2” do item 3.4.8 deste Edital.

3.4.9) Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 3.4.7 deste Edital, o candidato deverá:

a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia autenticada da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo, ou;

b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração, de próprio punho, nos termos do modelo n.º 3 constante do Anexo VII deste Edital, datada e assinada.

3.4.10) Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 3.4.7 deste Edital, o candidato deverá:

a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, apresentar declaração, conforme modelo n.º 4 constante do Anexo VII deste Edital, de próprio punho, datada e assinada, ou;

b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração, de próprio punho, nos termos do modelo n.º 5 constante do Anexo VII deste Edital, datada e assinada.



3.4.11) Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 3.4.7 deste Edital, o candidato deverá:

a) caso já tenha exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia autenticada de certidão em que conste a baixa da atividade, ou;

b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração, de próprio punho, nos termos do modelo n.º 6 constante do Anexo VII deste Edital, datada e assinada.

3.4.12) Todas as declarações mencionadas neste Edital deverão ser de próprio punho, datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, por instrumento de procuração particular com firma reconhecida, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

3.4.13) Os documentos comprobatórios, juntamente com a Ficha Eletrônica de Isenção devidamente preenchida e assinada, deverão ser entregues mediante cópia autenticada há no máximo 60 (sessenta) dias em serviço notarial e de registro (cartório de notas), OU mediante cópia simples com apresentação do original para conferência da autenticidade das cópias pela FUNDEP. Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolados na FUNDEP/Gerência de Concursos, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – portão 2), das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do período de 15 a 17 de maio de 2012;

3.4.13.1) Os documentos mencionados no item 3.4.13 também poderão ser enviados via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público MPMG – Edital 01/2012 - Caixa Postal 856 - CEP 30.161-970, Belo Horizonte – MG, mediante cópia autenticada em cartório há no máximo 60 (sessenta) dias, com data de



postagem até o dia 17 de maio de 2012, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso Público MPMG - Edital n. 01/2012;**
- b) referência: PEDIDO DE ISENÇÃO;**
- c) nome completo e número de identidade do candidato;**
- d) cargo/especialidade/comarca para o qual o candidato concorrerá.**

3.4.14) A comprovação da tempestividade da solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na FUNDEP.

3.4.15) Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.4.16) Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

3.4.17) O resultado da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no jornal Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcurso.com.br> e <www.mp.mg.gov.br>, até o dia 29 de maio de 2012, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou o indeferimento.

3.4.18) O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.



3.4.19) O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor exato da taxa de inscrição até a data de 14 de junho de 2012.

3.4.20) O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

3.4.21) Não serão consideradas as fichas eletrônicas de isenção e as documentações encaminhadas via fax, pela internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

3.4.22) Os requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela FUNDEP.

3.4.23) A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível, após a divulgação de que trata o item 3.4.17, na sede da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, localizada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – portão 2), das 09h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, até a data limite de encerramento das inscrições, 13 de junho de 2012, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

3.4.24) A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.5) DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS



3.5.1) O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

3.5.1.1) A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

3.5.1.2) O candidato com deficiência deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, dentro dos respectivos prazos, a condição especial que necessitará para a realização da prova.

3.5.1.3) Os candidatos com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 3.5.1.2 deste Edital, não indicando na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP, acompanhado de respectivo Laudo Médico, até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.2.4.2, deste Edital.

3.5.1.4) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o término do período das inscrições.



3.5.1.5) Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

3.5.1.6) Aos candidatos com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.5.1.7) Aos candidatos com deficiência física que solicitarem fácil acesso ao local de realização das provas serão asseguradas as condições de acessibilidade.

3.5.1.8) A relação dos candidatos com deficiência que tiveram o pedido de condição especial indeferido será publicada no jornal Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcurso.com.br> e <www.mp.mg.gov.br>, até o dia 23 de junho de 2012.

3.5.2) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 3.5.2.1 deste Edital.

3.5.2.1) A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

3.5.2.2) A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.



3.5.2.3) Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 3.5.2.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

3.5.2.4) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5.2.5) Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso.

3.5.2.6) A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

3.5.2.7) A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.5.2.8) A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.5.2.9) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal da FUNDEP, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.5.3) O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico.



3.5.3.1) O requerimento e Laudo Médico deverão ser encaminhados nas formas previstas no item 3.3.1.2 deste Edital.

3.5.3.2) A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

3.6) DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

3.6.1) A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcurso.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, a data, o horário e local de realização das provas.

3.6.2) Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNDEP, via telefone: 3409-6827, por e-mail concursos@fundep.ufmg.br, pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: FUNDEP/Gerência de Concursos, Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), no horário de 09h às 11h30min e de 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

3.6.3) É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.

3.6.4) No CDI estarão expressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, data de nascimento, as datas, os horários, os locais de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.



3.6.5) É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

3.6.6) Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados à FUNDEP/Gerência de Concursos, apresentando a Carteira de Identidade, por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ainda ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.

3.6.7) O candidato que não solicitar as correções dos dados previstos no item anterior, até o dia da realização das provas (22/07/2012), deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3.6.8) Não serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados confirmados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo/especialidade/comarca, bem como à condição em que concorre.

3.7) DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.7.1) A importância relativa à taxa de inscrição somente será devolvida nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, conforme previstos na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.

3.7.2) Nas hipóteses de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br.



3.7.3) O formulário de devolução da Taxa de Inscrição estará disponível, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato administrativo que enseja a devolução da referida taxa de inscrição.

3.7.4) No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a devolução da taxa de inscrição:

a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

b) cargo/especialidade/comarca para o qual se inscreveu;

c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.7.5) A devolução da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao requerimento próprio, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de devolução.

3.7.6) O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

3.7.7) Será devolvido ao candidato o pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo ou em duplicidade, desde que seja para mesma inscrição/cargo/especialidade/comarca.

3.7.8) A solicitação da devolução da taxa de inscrição, no caso indicado no item anterior, deverá ser requerida em até 10 (dez) dias após o término das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, contendo todos os dados discriminados no item 3.7.4 deste Edital, acompanhado das cópias



legíveis do boleto bancário e do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária.

3.7.9) Toda documentação deverá ser entregue no prazo estabelecido no item 3.7.4 via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público MPMG – Edital 01/2012 - Caixa Postal 856 - CEP 30.161-970, Belo Horizonte – MG

3.7.10) O candidato que não requerer a devolução no prazo e na forma estabelecida, não poderá requerê-la posteriormente.

3.7.11) A devolução da Taxa de Inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de devolução.

3.7.12) O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

3.8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.8.1) Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.2) A inscrição poderá ser indeferida diante da verificação de qualquer inexatidão de dados ou de outras irregularidades.

3.8.3) A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na isenção da taxa de inscrição ou na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e



anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.8.4) Havendo mais de uma inscrição paga, para o mesmo nível de escolaridade, independentemente do cargo/especialidade/comarca escolhido, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

3.8.5) Na hipótese prevista no item anterior, as demais inscrições realizadas e pagas não serão consideradas e o valor da taxa de inscrição não será devolvido mesmo que seja para cargo/especialidade/comarca diferentes.

4 - DAS PROVAS

4.1) O Concurso Público constará das seguintes etapas:

4.1.1) Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os Cargos/Especialidades, de caráter eliminatório; e

4.1.2) Prova de Redação para o Cargo Analista do MP, da Especialidade de Direito.

4.2) As provas serão aplicadas na cidade de Belo Horizonte, no dia 22 de julho de 2012.

4.3) DA PROVA OBJETIVA

4.3.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os cargos/especialidades constará de 4 (quatro) opções de respostas, sendo apenas 1 (uma) correta, e obedecerá às especificações constantes do Anexo III.

4.3.2) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído o valor total de 100 (cem) pontos.

4.3.3) O conteúdo programático e a bibliografia sugerida constam do Anexo IV.



4.3.4) Será considerado eliminado do Concurso o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos e o que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos constantes do Anexo III.

4.4) DA PROVA DE REDAÇÃO

4.4.1) A Prova de Redação será aplicada somente ao Cargo de Analista do MP para a especialidade de Direito.

4.4.2) Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que alcançarem o maior número de pontos, observadas as exigências do item 4.3.4 e respeitados os candidatos empatados na última posição conforme o limite estabelecido no Anexo VIII.

4.4.3) Todos os candidatos com deficiência terão suas redações corrigidas, observadas as exigências do item 4.3.4.

4.4.4) O candidato deverá obter, no mínimo, 12 (doze) pontos na prova de redação.

4.4.5) O candidato não classificado para efeito de correção da Prova de Redação estará automaticamente eliminado do Concurso para todos os efeitos.

4.4.6) A Prova de Redação deverá conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

4.4.7) Para o candidato que não obedecer aos limites de linhas estabelecidos no item anterior, serão observados os seguintes critérios:

a) desconto de 0,2 (zero vírgula dois) pontos por linha aquém do mínimo estipulado;

b) desconto de 0,2 (zero vírgula dois) pontos por linha que exceda o máximo estipulado.

4.4.8) À redação que não abordar o tema proposto será atribuída a nota zero.



4.4.9) A redação deverá ser desenvolvida em forma de texto dissertativo-argumentativo, elaborado a partir de um tema contemporâneo relacionado à realidade brasileira a ser proposto;

4.4.10) Avaliar-se-á a capacidade do candidato quanto à produção de texto na modalidade culta da língua, a correção, a clareza, a concisão e a propriedade no uso das estruturas da língua padrão.

4.4.11) Serão também avaliados a habilidade e o discernimento do candidato no que tange à adequação da redação ao tema proposto, à pertinência, à suficiência e à relevância dos argumentos e das ideias, bem como os aspectos concernentes à concatenação das ideias, à coesão e à coerência textuais.

4.4.12) A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	DESCONTO POR ERRO
Pertinência ao tema (PT)	Até 1,0 ponto	-
Continuidade e articulação entre as ideias, consistência argumentativa, pertinência, suficiência e relevância dos argumentos (CA)	Até 4,0 pontos	-
Estruturação e organização do período (EP)	Até 2,0 pontos	0,2 pontos por erro
Propriedade quanto ao uso de articuladores e de vocabulário (PV)	Até 4,0 pontos	0,2 pontos por erro
Ortografia, pontuação, acentuação gráfica (OP)	Até 4,0 pontos	0,3 pontos por erro
Morfossintaxe (M)	Até 5,0 pontos	0,3 pontos por erro



TOTAL	20 pontos	-

4.4.12.1) O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

4.5) DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.5.1) Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

4.5.2) As Provas Objetivas para todos os cargos terão duração de 4 (quatro) horas, exceto para o Cargo de Analista do MP, especialidade Direito, cuja Prova Objetiva e Redação terão a duração máxima de 5 (cinco) horas.

4.5.3) Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início das provas.

4.5.4) O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Caderno 1 da Redação, quando houver, ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

4.5.6) O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação da Prova de Redação, bem como a transcrição do rascunho da Redação para Folha de Resposta.

4.5.7) Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.



4.5.8) Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

4.5.9) Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto para apresentação, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de lápis, e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

4.5.10) O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de borracha, lápis-borracha, lapiseira ou outro material distinto do constante no item anterior desse Edital.

4.5.11) O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

4.5.12) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 4.5.13 deste Edital.

4.5.13) Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

4.5.14) O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.



4.5.15) Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

4.5.16) O candidato, no caso indicado no item anterior, não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas até que seja feita sua identificação.

4.5.17) O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

4.5.18) Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.5.19) Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, observado o previsto no item 3.5.2 deste Edital.

4.5.20) A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

4.5.21) Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.



4.5.22) O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 4.5.9 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNDEP nem o MPMG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

4.5.23) Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

4.5.24) Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

4.5.25) Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, colar, brinco ou similares.

4.5.26) Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos.

4.5.27) Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.5.28) As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas e nos Cadernos 1 e 2 da Redação complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.



4.5.29) Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno 2 da Redação, devidamente preenchidos e assinados.

4.5.30) O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.

4.5.31) O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

4.5.32) Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.5.33) Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;

c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros, ou deles fizer uso;



- f) **fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;**
- g) **deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e nos Cadernos 1 e 2 de Redação e demais orientações expedidas pela FUNDEP;**
- h) **se recusar a submeter-se a detector de metais e identificação digital;**
- i) **fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital;**
- j) **deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Caderno 2 da Redação, findo o prazo limite para realização das provas.**

4.5.34) Caso ocorra alguma situação prevista no item anterior deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão do Concurso do MPMG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

4.5.35) Somente serão permitidos o preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno 2 da Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

4.5.36) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e seu Caderno 2 de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.5.37) Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva e do Caderno 2 da Redação por erro do candidato.



4.5.38) Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

4.5.39) Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou o Caderno 2 da Redação que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

4.5.40) O gabarito oficial da prova de múltipla escolha, de cada cargo/especialidade, será publicado no *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcurso.com.br e www.mp.mg.gov.br, em, no máximo, 3 (três) dias úteis após a realização da prova.

4.5.41) As questões das Provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br em, no máximo, 3 (três) dias úteis após a realização da prova.

5 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1) A classificação final será feita pela ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos aprovados por cargo/especialidade em cada comarca, observando-se, para o caso de empate na pontuação, os critérios estabelecidos no item 5.2.

5.1.2) As listas de classificação dos candidatos aprovados no respectivo cargo/especialidade/comarca serão publicadas no jornal *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público.



5.1.2.1) A publicação do resultado final do concurso por cargo/especialidade em cada comarca será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.1.2.2) As listas de classificação dos candidatos aprovados para o respectivo cargo/especialidade/comarca serão encaminhadas às promotorias de justiça das comarcas relacionadas no Anexo II.

5.1.3) As listas de classificação dos candidatos aprovados por cargo/especialidade/região e por cargo/especialidade/geral estarão disponíveis na sede da FUNDEP e no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte.

5.1.4) Todos os candidatos poderão obter o seu resultado no concurso pela internet nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcurso.com.br e www.mp.mg.gov.br.

5.2) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.1) Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive as pessoas com deficiência, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), na data de realização das provas, sucessivamente o candidato que:

- a) Obter maior ponto no conteúdo Específico para cada Cargo/Especialidade.**
- b) Obter maior ponto no conteúdo de Língua Portuguesa.**
- c) Obter maior número de acertos na prova de Noções de Direito. Para os candidatos ao cargo de Analista do MP, especialidade Direito, aquele que obter maior número de acertos na prova de Legislação.**
- d) Tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento**



6 - DOS RECURSOS

6.1) Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;

b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;

c) contra indeferimento da condição especial;

d) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;

e) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e Classificação Final;

f) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova de Redação e classificação Final;

6.1.1) No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, no item anterior, alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 6.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31) 3409-6826, e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou pessoalmente na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Av. Pres. Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min(exceto sábados, domingos e feriados), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição,



com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

6.2) Os recursos mencionados em todas as alíneas do item 6.1 deste edital deverão ser encaminhados via *internet*, somente pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, que estará disponível das 00h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do terceiro dia recursal.

6.3) Os recursos encaminhados via *internet*, conforme especificado no item 6.2, devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico da FUNDEP /Gestão de Concursos e:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

6.4) Para situação mencionada no item 6.1, alínea “d” deste edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

6.5) Não serão aceitos recursos coletivos.

6.6) Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;



b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/ *link* definido no item 6.2, com exceção a situação prevista no item 6.1.1.

d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 6.1;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

6.7) Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste edital.

6.8) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.mp.mg.gov.br.

6.9) Após a divulgação oficial de que trata o item 6.8 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

6.10) A decisão de que trata o item 6.8 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.



6.11) Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

6.12) Alterado o gabarito pela Banca Examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.13) Na ocorrência do disposto nos itens 6.11 e 6.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

6.14) Não haverá reapreciação de recursos.

7 - DA NOMEAÇÃO

7.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1) Serão nomeados, independentemente de consulta prévia, os candidatos aprovados na comarca pela qual optaram no ato da inscrição, sendo utilizada, em primeiro plano, a ordem de classificação na respectiva comarca, observada a conveniência administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça.

7.1.2) Não havendo candidatos aprovados na comarca, considerar-se-á, em segundo plano, a ordem de classificação por região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo II deste Edital.

7.1.2.1) O candidato nomeado pela ordem de classificação por região poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, manifestando sua opção por não tomar posse na comarca para a qual foi nomeado, caso em que será excluído das listas de classificação regional e geral,



mantendo sua classificação na lista de aprovados da comarca em que se inscreveu.

7.1.3) Persistindo a inexistência de candidatos classificados por região, será, em terceiro plano, utilizada para o provimento das vagas a ordem de classificação geral.

7.1.3.1) O candidato nomeado pela ordem de classificação geral poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, manifestando sua opção por não tomar posse na comarca para a qual foi nomeado, caso em que será excluído das listas de classificação regional e geral, mantendo sua classificação na lista de aprovados da comarca em que se inscreveu.

7.1.4) Não será permitido que o candidato classificado dentro das vagas disponíveis na comarca para a qual se inscreveu opte por comarca diversa, ainda que da mesma região.

7.1.5) Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, resguardando-se, no que couber, o disposto na Lei Estadual n.º 869, de 5 de julho de 1952.

7.1.6) Para a nomeação dos candidatos aprovados, a Procuradoria-Geral de Justiça observará a sua disponibilidade orçamentária e a financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.1.7) O candidato nomeado por quaisquer das listas de classificação será automaticamente excluído das demais listas de classificação quando tomar posse no cargo.

7.2) DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.2.1) Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas (candidatos que se declararem deficientes e que optarem por concorrer às vagas reservadas) serão aplicados os mesmos critérios de nomeação definidos no item 7.1, observando-se que:



7.2.1.1) Para as vagas já previstas neste Edital, a nomeação dos candidatos deficientes aprovados dar-se-á de forma alternada entre os candidatos aprovados por cargo/especialidade na comarca e os candidatos da lista específica de deficientes aprovados na comarca, respeitado o percentual legal.

7.2.1.2) Para as vagas que surgirem além das estabelecidas no Anexo I deste Edital e durante o prazo de validade do concurso, ficam reservadas a quinta, a décima quinta, a vigésima quinta e assim sucessivamente, de cada cargo/especialidade a candidatos com deficiência que optaram pela reserva legal, obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) a classificação dos candidatos deficientes da comarca, se a vaga surgida for em comarca em que tiver havido candidato com deficiência aprovado;**
- b) a classificação dos candidatos deficientes da região, se a vaga surgida for em comarca em que não tiver havido candidato com deficiência aprovado;**
- c) a classificação geral dos candidatos deficientes, se a vaga surgida for em comarca de uma das regiões nas quais não tiver havido candidato com deficiência aprovado.**

8 - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

8.1) O candidato nomeado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de sua nomeação, apresentar à Diretoria de Pessoal Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;**
- b) 2 (duas) fotografias 3 X 4 (de frente, iguais, coloridas e recentes);**
- c) cópia autenticada da carteira de identidade ou de documento válido em todo o território nacional;**
- d) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;**



- e) **cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição/referendo ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- f) **cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;**
- g) **cópia autenticada do CPF;**
- h) **cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;**
- i) **atestado de antecedentes criminais com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria competente dos Estados em que haja residido nos últimos 10 (dez) anos;**
- j) **laudo de aptidão favorável, obtido na forma do item 8.2;**
- k) **laudo de compatibilidade ou de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, obtido de acordo com o previsto no item 8.3, para os candidatos com deficiência;**
- l) **currículo atualizado;**
- m) **declaração, em impresso fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, de que o candidato, com a posse, não acumula cargo, emprego ou função nem remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;**
- n) **declaração, em impresso fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;**
- o) **declaração de bens ou cópia da última declaração do Imposto de Renda com recibo;**



p) declaração, em impresso fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, de que o candidato não exerce a advocacia, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 16.180, de 16 de junho de 2006.

8.2) Para obtenção do laudo de aptidão a que se refere a letra “j” do item 8.1, o candidato deverá submeter-se a exames médicos, sob a responsabilidade do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, apresentando os seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) grupo sanguíneo e fator Rh;
- c) velocidade de hemossedimentação, colesterol total e fracionado, triglicérides;
- d) tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e TAP;
- e) gama GT, TGO e TGP;
- f) TSH e T4 livre;
- g) glicemia em jejum e pós Prandial;
- h) creatinina, uréia;
- i) anti HCV (pesquisa de hepatite C);
- j) PSA (homens acima de 40 anos);
- k) urina rotina;
- l) eletrocardiograma, com laudo;
- m) teste ergométrico (acima de 40 anos);
- n) Raio X de tórax PA e perfil, com laudo;
- o) exame oftalmológico, com laudo;
- p) exame otorrinolaringológico, com laudo (incluído exame de audiometria – tonal e vocal).

8.2.1) No exame médico, o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da PGJ poderá concluir pela aptidão física e mental do candidato para a posse no cargo ou exigir novos exames e testes complementares necessários para a conclusão.

8.3) Além de submeter-se a exame médico para obtenção do laudo de aptidão, comum a todos os candidatos, os candidatos com deficiência deverão submeter-se, sem qualquer ônus, à perícia realizada por junta médica do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da PGJ, garantindo a



presença de um especialista na área da respectiva deficiência, para obtenção do laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

8.3.1) Na perícia, o candidato portador de deficiência deverá apresentar novo laudo médico, realizado às suas expensas, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

8.3.2) Concluindo a junta médica do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da PGJ pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos não deficientes.

8.3.3) Manifestando-se a junta médica do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da PGJ pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato poderá tomar posse e terá avaliada a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, nos termos do parágrafo segundo do artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

8.3.4) O laudo de compatibilidade deverá ser fundamentado, propiciando ao candidato com deficiência a oportunidade de recorrer à Comissão do Concurso, em caso de inconformismo, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data em que a Procuradoria-Geral de Justiça der ciência ao candidato do resultado da perícia.

8.4) Qualquer candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a documentação constante no item 8.1 será automaticamente excluído do concurso, sendo a sua nomeação tornada sem efeito.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) Este Edital será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 4 (quatro) dias entre as publicações, sendo a primeira no jornal *Minas Gerais*, Diário do



Judiciário, Seção do Ministério Público, e as seguintes, por extrato, em jornal de grande circulação no Estado.

9.1.1) Este Edital também será disponibilizado no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias de Justiça das comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, estará disponível nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcurso.com.br e www.mp.mg.gov.br.

9.2) Todas as publicações referentes ao Concurso serão feitas no jornal *Minas Gerais*, no Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcurso.com.br, www.mp.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

9.3) Ao efetivar sua inscrição fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Concurso Público, contidas neste Edital, nos comunicados, em editais complementares e avisos a serem publicados e divulgados.

9.4) Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local, data e horário indicados em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.

9.5) Será excluído do concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo concurso, em qualquer fase de sua realização;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- d) não atender as determinações regulamentares deste Edital, da FUNDEP e do MPMG.



9.6) Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso.

9.7) Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.8) Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP. Caso contrário, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal da FUNDEP.

9.9) Não serão considerados os recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste edital.

9.10) A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/especialidade/comarca para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9.11) A FUNDEP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos e/ou de outros documentos, quando enviado via sedex ou carta com Aviso de Recebimento (AR).



9.12) Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNDEP até o encerramento do concurso público.

9.13) Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

9.14) A análise dos recursos será de responsabilidade da FUNDEP.

9.15) A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

9.16) Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNDEP não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

9.17) Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, as respectivas publicações. Não serão fornecidos: atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

9.18) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não-cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.19) O MPMG e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitalizados referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



9.20) Até a homologação, as informações e orientações a respeito deste concurso poderão ser obtidas na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo telefone (31) 3409-6827, ou pelo e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou no endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br. Após a homologação, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial do MPMG <www.mp.mg.gov.br> ou pelo telefone (31) 3330-8414.

9.21) Não serão prestadas informações relativas ao resultado do concurso por telefone.

9.22) É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizados durante a validade do Concurso Público. Até a publicação do Resultado Final, em caso de mudança de endereço e telefones informados, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”.

9.23) As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas deste Concurso Público correrão por conta do candidato.

9.24) Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Diretoria de Pessoal Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Álvares Cabral, 1.740, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não-atualização do endereço.

9.25) As comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, ou pelo endereço eletrônico



www.gestaodeconcurso.com.br, de todos os atos referentes a este Concurso Público.

9.26) O presente concurso será realizado sob a responsabilidade da FUNDEP, cujos trabalhos serão supervisionados pela Comissão de Concurso, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

9.27) A Comissão de Concurso, instituída pela Portaria PGJ n.º 100, de 16 de janeiro de 2012, publicada no *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, em 17 de janeiro de 2012, constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões.

9.28) No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o MPMG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio de publicações e divulgações.

9.29) Após o término do concurso, a FUNDEP encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao MPMG, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

9.30) As ocorrências não-previstas nesse Edital serão resolvidas a critério exclusivo do MPMG, ouvida a FUNDEP no que couber.

9.31) O MPMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Concurso Público, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, ouvida a FUNDEP no que couber.

9.32) Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Vagas discriminadas por comarca;**
- b) Anexo II – Comarcas agrupadas por Regiões;**
- c) Anexo III – Provas e pesos;**



- d) Anexo IV – Atribuições dos cargos/especialidades;**
- e) Anexo V – Resolução PGJ n.º 04/2012;**
- f) Anexo VI – Programas das provas e bibliografias sugeridas;**
- g) Anexo VII – Modelos de Declarações para isenção de taxa de inscrição;**
- h) Anexo VIII – Número de redações a serem corrigidas por comarca.**

9.33) O exercício da advocacia é vedado a todos os servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei n.º 16.180 de 16 de junho de 2006.

9.34) O resultado final deste Concurso será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e para a nomeação dos candidatos aprovados o Ministério Público observará a sua disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.35) O prazo de validade deste certame público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2012.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Procurador-Geral de Justiça